

Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ



Processo 191 Autor Órgão Executivo
SÚMULA Autoriza conceder auxílio ao Sr. Alberto
Freese

Recebido em 18 / 08 / 19 67
Em expediente 18 / 08 / 19 67
Guorseu
Assistente da Câmara
Eusébio
1.º Secretário

A COMISSÃO DE Finanças e Orçamentos em 18 / 08 / 19 67
A COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____
A COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____

Eusébio
Presidente

<u>Aprovado</u> 1.ª discussão Em <u>28 / 8 / 19 67</u> <u>Eusébio</u> 1.º Secretário	<u>Urgencia</u> 2.ª discussão Em <u>4 / 9 / 19 67</u> <u>Eusébio</u> 1.º Secretário
---	--

Aprovado em 3.ª discussão
Em 4 / 9 / 19 67
[Signature]
Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 4 / 9 / 19 67 Encaminhado em 05 / 09 / 19 67
[Signature] Presidente Guorseu Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 333

=====

DATA: 16 de agosto de 1.967.

SÚMULA: Autoriza o Órgão Executivo a conceder auxílio ao Senhor Alberto Freese e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros - novos), destinado a conceder auxílio ao Senhor Alberto Freese, para ajuda de manutenção a seus filhos trigêmos.

Art. 2º - Como recurso financeiro para a abertura do presente Crédito Especial, objeto desta lei, fica indicado a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, em 16 de agosto de 1.967.

Wanderer

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL